



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

## RESOLUÇÃO Nº 019, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

**Considerando** a reunião ordinária realizada na sala de reunião do Centro de Gestão Administrativa e Apoio ao Servidor, situada na Rua Alvora, nº 411, 2º piso – Bosque;

**Considerando** as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro - FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2014, com data base da Avaliação em 31 de dezembro de 2013; e

**Considerando** o disposto no art. 40, **caput** da Constituição Federal, bem como o elencado nos arts. 18 e 19, ambos da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de amortização,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco do exercício de 2014.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

**Art. 2º** Aprovar a contribuição suplementar mensal progressiva sugerida no estudo atuarial com as alíquotas discriminadas abaixo:

ANO	CUSTO EM % SOBRE O TOTAL DA FOLHA DE PESSOAL ATIVO
2014	1,71%
2015	1,74%
2016	1,78%
2017	1,81%
2018	1,85%
2019	1,88%
2020	1,92%
2021	1,95%
2022	1,99%
2023	2,02%
2024 - 2047	2,05%

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Pascal Abou Khalil**  
Presidente do CAPS

Publicado no D.O.E. N°: 11325  
De 11/06/2014  
Pág. n°: 56